

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 90/56 (2ª Via)

Assunto Autorização para o Prefeito Municipal assinar contrato
com o Governo do Estado

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

7-12-56

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

Nº 21/57

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de fevereiro de 1957

Exmo. Sr. Orlando Bernardi
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

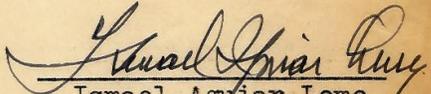
Em aditamento ao meu officio nº 410, de 7 de dezembro de 1956, e para melhor esclarecimento dessa Egrégia Camara, tenho a honra de enviar a V. Excia. os seguintes documentos, pedindo a sua oportuna devolução:

1º - cópia autenticada do officio nº D/2340, de 28 de novembro de 1956, da Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, consultando esta Prefeitura sôbre se a mesma de seja se encarregar da execução dos serviços de adaptação do prédio do Posto Hospital, para instalação do Grupo Escolar do distrito de Vargem.

2º - cópia do orçamento e da planta feitos pela Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, referentes aos serviços de adaptação do prédio do Posto Hospital, para instalação do Grupo Escolar do distrito de Vargem.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de fevereiro de 1957

Nº

CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Obras Públicas
nº D/2340
SF/man

São Paulo, 28 de novembro de 1956

SENHOR PREFEITO

Por respeitavel despacho exarado pelo Exmo.Sr.Secretário da Viação e Obras Públicas, em 29 de Outubro último, a fls. 34 dos autos nº.. 37.917/52 - 2º vol. - DOP. , esta Diretoria foi autorizada a abrir concorrência pública para as obras de reforma, necessárias para a adaptação do prédio do Posto Hospital, para instalação do Grupo Escolar de Vargem, nêsse município, orçadas por esta Diretoria em Cr\$ 138.567,20.

Tendo em vista as recomendações do Exmo.Sr.Governador do Estado, consultamos V.S. sôbre se essa Prefeitura quer se encarregar da execução desses serviços, pelo valôr do nosso orçamento, do qual enviamos-lhe uma cópia para melhores esclarecimentos.

Em caso afirmativo, torna-se necessária uma lei da Câmara Municipal dessa cidade, autorizando V.S. a assinar contrato com esta Diretoria para as obras em questão, devendo nos ser enviada uma cópia dessa lei. Reiteramos a V.S., os protestos de nossa distinta consideração.

(a) João Evangelista de Oliveira Penteado

DIRETOR - SUBSTITUTO

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Está conforme o original.

Bragança Paulista, 4 de fevereiro de 1957

Milo Torres Salema
Milo Torres Salema
Secretário da Prefeitura



410/56.

7 dezembro

6.

Exmo. Sr.
Júlio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

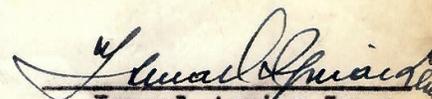
Há tempos foi interditado o Grupo Escolar "Adélio de Castro", de Vargem, por deficiência de ordem técnica, ficando aquele próspero Distrito privado de tão útil melhoramento com que já contava, de alguns anos a esta parte.

Resolveu, nesta data, o sr. Governador do Estado, a fazer as adaptações necessárias no Posto Hospital para transformá-lo em um Grupo Escolar, tão necessário àquela população e propos a êste Município a execução das obras pelo preço de Cr.\$138.567,20, de acôrdo com um contrato cuja minuta êste Executivo enviará oportunamente a essa Egrégia Câmara.

Esta Prefeitura desejando cooperar com o Govêrno do Estado para que a população do Distrito de Vargem seja aqui-nhoadada com um Grupo Escolar com os requisitos exigidos pela técnica do ensino e entendendo que se o Município se encarregar da execução das obras, não haverá demora para o seu término, tomei a deliberação de submeter à apreciação dessa Colen da Câmara o incluso projeto de lei, que visa obter a necessária autorização para assinatura do respectivo contrato.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha distinta estima e consideração.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

02.01

Doc. 9

PROJETO DE LEI Nº

90/56

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal assinar contrato com o Governo do Estado.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar um contrato com a Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, pelo qual se encarrega de executar, para o Estado, as obras necessárias para a adaptação do prédio do Posto Hospital, para instalação do Grupo Escolar de Vargem, pelo preço de Cr.\$138.567,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal